

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 1194/2006 de 14 de Novembro de 2006

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na outorga da escritura pública de compra e venda de um prédio urbano composto por uma casa de moradia com loja na cave e 4 divisões, cozinha e quarto de banho no rés do chão, superfície coberta de 65 m2 e quintal com a área de 180 m2, sito na Canada da Ajuda n.º 143, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 849, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, sob o n.º 01642/071097/Santa Bárbara, destinada ao realojamento do agregado familiar de Silvestre Fonseca Pereira, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

23 de Outubro de 2006. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Compra e venda

Aos .. dias do mês de .. do ano 2006, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em primeiro lugar: João Carlos Rocha Martinho, NIF 143284215, e Maria Filomena Lemos Martinho, NIF 205215874, casados no regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, titulares dos Bilhetes de Identidade números 1123300 e 2194492, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, respectivamente em 06/02/2001 e 08/07/2003, residentes na Rua do Poço n.º 27, freguesia de Santa Bárbara.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro número 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC n.º 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 23 de Outubro de 2006.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena, livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos euros), que declaram haver já recebido, um prédio urbano composto por uma casa de moradia com loja na cave e quatro divisões, cozinha e quarto de banho no rés do chão, com a superfície coberta de 65 m2 e quintal com a área de 180 m2, sito na Canada da Ajuda n.º 143, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 849, com o valor patrimonial tributário de € 5.979,59, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo sob o número 01642/071097/Santa Bárbara, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 2.

O segundo outorgante declara aceitar em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do referido prédio urbano, e que o mesmo se destina ao realojamento de um agregado familiar em situação de desequilíbrio sócio-económico.

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

- a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Angra do Heroísmo, em .../2006;
- b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Angra do Heroísmo, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em .../2006.

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.